

 TELEBRAS	Termo de Referência Projeto de <i>Software</i> Jurídico	NÚMERO-ORIGEM XXX/3700/2012
		DATA XX/XX/2012



Diretoria Técnico-Operacional
Gerência de Tecnologia da Informação

Termo de Referência
nº XX-3700 de XX/XX/2012
de Contratação de *Software* Jurídico

Índice

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO.....	3
2 - FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA.....	3
3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	7
4- MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DE BENS. 11	11
5- DESCRIÇÃO DO OBJETO.....	13
6- MECANISMOS DE GESTÃO CONTRATUAL.....	14
7 - VIGÊNCIA	25
8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA	25
9 - SANÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	25
10 - CONDIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE FORNECEDOR	27
11 - ANEXOS	29
12 - APROVAÇÃO	30

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de *software* jurídico integrado para gerenciamento de processos judiciais e consultivos.

2 - FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A **Telecomunicações Brasileiras S. A.** – TELEBRAS, é uma sociedade anônima aberta, de economia mista, constituída em 09 de novembro de 1972, nos termos da autorização inscrita na Lei nº 5.792, de 11 de julho de 1972, vinculada ao Ministério das Comunicações exercendo, após o processo de desestatização de suas controladas, todas as atividades institucionais como ente integrante da Administração Pública Federal.

O Governo Federal através do Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010, busca melhorar o paradigma da infraestrutura de telecomunicações no país, ao instituir o PNBL (Plano Nacional da Banda Larga), no qual estabelece à Telecomunicações Brasileiras S.A – TELEBRAS, as seguintes competências: provimento da rede privativa de comunicação da administração pública federal; suporte a políticas públicas de conexão a Internet em banda larga; provimento da infraestrutura e redes de suporte a serviços de telecomunicações; e, prestação de serviço de conexão em banda larga aos usuários finais, apenas e tão somente em localidades onde inexista oferta adequada desse serviço.

O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.1 Relação Demanda X Necessidade

- a) **Demanda Prevista:** para esta contratação está prevista a obtenção dos seguintes produtos e serviços:
- Código-fonte da solução com todas as customizações implantadas na TELEBRAS; todas as rotinas desenvolvidas para o perfeito funcionamento da mesma; todo o projeto do banco de dados; arquivos,

scripts e congêneres, configurações de ambiente e documentação de toda a solução;

- Licenças de uso da solução e de softwares adicionais necessários ao funcionamento da mesma, incluindo ainda o uso de ferramentas de produtividade utilizadas para o desenvolvimento da solução; licenças de banco de dados e sistema operacional serão adquiridas pela TELEBRAS;
- Implantação da solução compreendendo as etapas de:
 - Planejamento;
 - Instalação;
 - Parametrização;
 - Customização;
 - Migração de Dados;
- Treinamento;
- Suporte técnico e manutenção abrangendo manutenções corretivas e atualizações da solução geradas pelo fabricante durante a vigência do contrato;

2.2 Quantitativo a ser contratado: segue abaixo a quantidade de produtos e serviços a serem contratados.

Item	Produto/Serviço	Quantidade
1	Software jurídico	1
2	Licenças de utilização (*)	30
3	Implantação	1
4	Treinamento	1
5	Suporte e manutenção	1

(*) Item com valor equivalente à quantidade de usuários simultâneos do sistema

2.3 Motivação

Como consequência da situação institucional decorrente das novas atribuições recebidas pela TELEBRAS, houve um incremento nas atividades da

Gerência Jurídica que cresceu à atividade de contencioso judicial e à defesa da TELEBRAS nos mais diversos processos administrativos e judiciais, a atividade consultiva dos novos negócios__ especialmente os Pregões da Banda Larga.

A atuação dos advogados da Gerência Jurídica é basicamente contenciosa e consultiva. Os advogados atuam, também, fazendo uso de serviços de advogados correspondentes praticamente em todos os estados da Federação. A gestão processual, as pautas de audiências e as petições são concebidas na sede da própria TELEBRAS. A atividade consultiva no âmbito da Gerência Jurídica tem sido executada pela equipe de advogados do consultivo, com o suporte do Gerente Jurídico.

O total de processos judiciais nos quais a equipe tem atuado é de aproximadamente 3.000 (três mil) processos, entre ativos e inativos, até junho de 2012__ ações judiciais principais, sem o cômputo das acessórias__ com o recebimento, em média, de 5 (cinco) novas ações/dia.

Atualmente este trabalho é suportado pelo Sistema de Acompanhamento e Avaliação de Ações Judiciais (SAAJ), recurso de informática desenvolvido internamente, anacrônico, pouco amigável tecnicamente, alimentado manualmente mediante análise das publicações recebidas de empresa especializada em leitura de publicações oficiais.

O SAAJ não oferece recursos necessários ao registro dos objetivos da TELEBRAS e da Estratégia Jurídica de Condução das Causas. É deficiente a sua capacidade de gerir as demandas judiciais porque impõe uma atuação reativa de acompanhamento processual, definida a partir do protocolo procedimental dos próprios processos.

A falta de registro tanto dos objetivos da TELEBRAS quanto da Estratégia Jurídica de cada causa é hoje um óbice evidente à efetiva condução dos assuntos relativos às demandas judiciais e extrajudiciais, sendo que a manutenção de tal registro depende de um software jurídico dotado dessa funcionalidade. As limitações do SAAJ são evidentes obstáculos ao trabalho crítico de análise e mapeamento das Ações Judiciais, dentre outros fatores, porque:

- Não disponibiliza em sua integralidade as decisões judiciais;
- É alimentado manualmente pelos advogados;

- Não se comunica com outros *softwares*;
- Não contém espaço para armazenamento de arquivos;
- Não gera relatórios eficazes para a auditoria;
- Não permite inclusão de processos consultivos;
- Não permite a realização de buscas por assuntos específicos.

Por todas essas razões é imprescindível que seja adquirido um software jurídico mais adequado à realidade e às necessidades da Gerência Jurídica da TELEBRAS.

2.4 Resultados a serem alcançados

- 2.4.1 Obtenção de agilidade no controle de processos com interoperabilidade a todos os tribunais de todas as instâncias do país permitindo ainda a inserção, extração, troca, armazenamento de informações, peças processuais, catalogação e sigilo das informações;
- 2.4.2 Geração de cálculos judiciais, cálculos gerenciais, relatórios gerenciais e de indicadores, controle de honorários advocatícios, controle de contratos com escritórios externos, controle de atividades consultivas, controle de contratos e de quaisquer outras eventuais atividades desempenhadas pela gerência;
- 2.4.3 Eliminar a possibilidade de perdas de datas críticas, especialmente as que dizem respeito às audiências, de prazos, de tarefas externas, de reuniões ou de compromissos, evitando conflito de horários;
- 2.4.4 Cadastramento completo dos processos de toda a organização, em todas as fases e instâncias, bem como a vinculação de processos entre si, em banco de dados único;
- 2.4.5 Maior controle dos riscos dos processos e da probabilidade de êxito/perda nos mesmos;
- 2.4.6 Permitir o acompanhamento dos processos à distância por parte dos advogados, com acesso remoto (Internet, e-mails, etc);
- 2.4.7 Redução no custo e na quantidade de utilização de papel.

2.5 Justificativa da solução escolhida

A solução escolhida está alinhada com as seguintes necessidades:

- 2.5.1 Contemplar todas as informações necessárias ao dia-a-dia das atividades contenciosas e consultivas da gerência Jurídica, bem como a organização

e divulgação interna do serviço executado e atendimento aos clientes internos;

- 2.5.2 Efetuar o controle de processos judiciais, administrativos e de consultoria, gerenciando de modo interligado: processos, serviços, contratos, agenda (controle de audiência e prazos com lembrete), *time sheet*, financeiro, marcas e patentes, relatórios, controle de acessos, GED e auditoria;
- 2.5.3 Utilização da solução por, no mínimo, 30 usuários simultâneos, em rede local ou com acesso via Web por meio da Internet;
- 2.5.4 Geração de relatório de auditoria com classificação dos processos segundo as expectativas de perdas das ações (provável, possível e remota), com possibilidade de exportação de dados para o MS Excel;
- 2.5.5 Geração de atualizações monetárias e cálculos judiciais baseados em índices atualizados diariamente, tendo variáveis como multa, juros, honorários e custas podendo compor o cálculo de forma simples e claramente apresentadas em formulário de resultados, que poderá ser impresso;
- 2.5.6 Contemplar ferramenta de busca por qualquer um dos dados cadastrados, total ou parcial, sem que haja a necessidade do usuário informar o dado integralmente;
- 2.5.7 Permitir a classificação dos acessos: andamento processual atualizado pela gerência Jurídica, simples leitura, cadastrar dados, classificar o sucesso da ação, registrar o movimento processual, alterar a situação de ativo para inativo e obter relatórios, todos com opção de impressão;
- 2.5.8 Níveis de acesso para alterar os campos financeiros (valor da causa, depósito judicial, levantamento de alvará, etc), encerrar definitivamente e baixar provisoriamente, todos com opção de impressão.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O processo licitatório visa à aquisição de *software* jurídico integrado na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro, com o mínimo de codificação necessária para se atender à realidade dos procedimentos da TELEBRAS. Para tanto, faz parte deste Termo de Referência as especificações constantes nos anexos.

Em razão dessa premissa, em se buscar no mercado uma solução o mais aderente possível aos requisitos apresentados neste, não se tem por objetivo o serviço

de uma fábrica de software, mas, ao mesmo tempo, pretende-se evitar a grande resistência às mudanças quando essas diferem muito da cultura organizacional da TELEBRAS. Assim, o interesse é respeitar as melhores práticas de trabalho, mas sem correr o risco de se submeter a um processo longo e desgastante.

A solução a ser implantada deverá ser em larga escala parametrizável, para que tenha a versatilidade de se moldar aos processos atualmente existentes na TELEBRAS. Esta capacidade será medida na prova de conceito. A empresa deverá apresentar a planilha do ANEXO X – Quadro de Qualidade e ANEXO II – Requisitos Funcionais, discriminando o nível de adequação do seu produto aos processos da TELEBRAS e funcionalidades requisitadas, que não poderá ser inferior a 90% (noventa por cento), devendo os demais itens não aderentes serem atendidos em até 100 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

O PROPONENTE deverá realizar um levantamento dos processos atuais para implementação dos mesmos na solução.

Quanto aos atestados de capacidade técnica para participação da licitação, exige-se o mínimo necessário para assegurar à Administração a capacidade da empresa, em percentuais inferiores ao exigido por lei em termos de quantidade de volume de implantação da solução a ser adquirida em outros órgãos ou organizações. Exige-se apenas a comprovação da implementação de parte dos processos, não havendo necessidade de comprovar a implantação de todos os requisitos listados no ANEXO II.

3.1. REQUISITOS INTERNOS

Destaca-se a seguir os requisitos internos (produtos e metodologia de trabalho / execução) que deverão ser atendidos por meio do serviço proposto:

3.1.1. Entregas e Prazos

Estão descritos nos Anexos I.A, I.B e I.C;

3.1.2. Requisitos Tecnológicos e de Segurança

A CONTRATADA deverá se adequar ao cenário tecnológico disponível na TELEBRAS conforme as especificações do Anexo V;

3.1.3. Requisitos de Usabilidade

O sistema deverá atender, no mínimo, os requisitos descritos no anexo VI referente à usabilidade;

3.1.4. Requisitos de Integração

A nova solução deverá ter a capacidade de interagir com os outros sistemas da TELEBRAS, e/ou externos, ao final da implantação, de forma que os macroprocessos e a operação do negócio continuem sendo atendidos, em sua totalidade, pelos sistemas legados que continuarão em execução no ambiente de produção; detalhamento segue no anexo VII;

3.1.5. Requisitos de Migração

A CONTRATADA deverá confeccionar um Plano de Migração a ser aprovado pela TELEBRAS, considerando as informações existentes no legado;

3.1.6. Requisitos de Metodologia de Desenvolvimento de Sistema

A CONTRATADA deverá seguir a metodologia de desenvolvimento de sistemas adotada pela TELEBRAS, conforme descrito no Anexo IV;

3.2. REQUISITOS EXTERNOS

Destaca-se a seguir os requisitos externos que deverão ser seguidos para atendimento do serviço proposto:

3.2.1. Requisitos de Metodologia de Gerenciamento de Projeto: a CONTRATADA deverá seguir as melhores práticas de gerenciamento do Project Management Institute (PMI®) para seu gerenciamento do projeto e que será utilizado no acompanhamento pela TI – TELEBRAS;

3.2.2. Requisitos legais:

TIPO	REQUISITO
Empresa e/ou representante legalmente constituído no país.	Fornecimento dos documentos comprobatórios pertinentes.
Atestados de regularidade fiscal, previdenciária, legal, etc, conforme exigidos em editais do governo.	Fornecimento dos documentos comprobatórios pertinentes.
Atendimento ao Guia de Gestão de Processos de Governo, edição de 2011, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI e da Secretaria de Gestão – SEGE, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP e do SERPRO.	Requisitos exigidos para a implantação de Processos Operacionais.
Contratação aderente à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Decreto-Lei nº 200/1967, Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), Lei	Requisitos a serem incluídos no edital e seus anexos.

<p>10.520/01, (Lei do Pregão), Decreto 5.554/2005 (Pregão Eletrônico), Decreto 2.271/1997 (Contratação de serviços na APF), IN 02 e IN 04;</p> <p>A contratação do fornecedor observará, entre outros, as normas pertinentes, incluindo o disposto na Lei nº 8.666 de 1993, na Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 2.271 de 1997, no Decreto nº 3.555 de 2000, no Decreto nº 3.931 de 2001 e no Decreto nº 5.450 de 2005.</p>
--

3.2.3. Requisitos de Documentação:

TIPO	REQUISITO
1.1.1.1 - Requisitos Comuns	<ul style="list-style-type: none"> Toda documentação entregue pela CONTRATADA deverá estar em mídia digital, gravada em CD ou DVD, no formato da ferramenta na qual foi originalmente produzida, permitindo edição pela CONTRATANTE, e em PDF, sem nenhuma restrição de aproveitamento do conteúdo; Toda documentação deverá estar aderente ao padrão estabelecido pela própria CONTRATADA, em relação aos elementos lay-outs, formato, tipografia gráfica, descrição de conteúdo (sumário), índices, numeração de páginas, colocação de figuras e tabelas, classificações de segurança, entre outros, de modo que os usuários tenham a consulta facilitada após assimilação do primeiro documento com que entrem em contato; Toda documentação deverá ser aprovada pela CONTRATANTE
1.1.1.2 - Manuais	<p>Deverá Conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> Manual do gestor do sistema: características das regras de negócio e orientações operacionais referentes ao perfil de acesso gestor, com descrição de todos os processos gerenciados pelo aplicativo; Manual do usuário: orientações operacionais para cada

	<p>público-alvo do aplicativo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual de instalação: roteiro sobre a instalação do sistema com as configurações específicas para a CONTRATANTE; • Passo a passo, em situação normal de processamento e em situação de contingência; • Manual de Monitoração: roteiro para avaliação de desempenho e verificação de disponibilidade do sistema.
--	--

3.2.4. Requisitos de Experiência Profissional/Capacitação Técnica:

TIPO	REQUISITO
Capacidade Técnica	A Equipe a ser alocada pela CONTRATADA deverá ser composta por profissionais que atendam a todos os perfis e critérios de experiência. A CONTRATADA poderá, ao longo do projeto, identificar a necessidade de alocar profissionais para exercerem perfis adicionais aos indicados. Os perfis e suas respectivas características mínimas seguem descritos no anexo IX.
Oferta do Serviço	Demonstrar que dispõe de equipe técnica e suporte local 24x7.
Suporte Técnico	Atestar que todo suporte ao desenvolvimento, inclusive de novas soluções, disponibilização de roadmaps e correções de bugs sejam localizados no Brasil;

3.2.5. Requisitos de melhores práticas: a CONTRATADA deverá seguir, onde aplicável, as melhores práticas descritas no *enhanced Telecom Operations Map* (eTOM) e *Information Technology Infrastructure Library* (ITIL) para a solução de TI que irá apoiar os processos de negócio da TELEBRAS;

4- MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DE BENS

O modelo a ser utilizado é o descrito nos anexos, onde aplicável, no item 'Modelo de Prestação de Serviços'.

Segue abaixo o planejamento de desembolsos referentes à prestação dos serviços aqui especificados. Tais desembolsos serão iniciados a partir da emissão de uma Ordem de Serviço (OS).

Item	Serviço/Produto	% sobre o valor total do contrato
1	Software Jurídico	5
2	Licenças de direito de uso de <i>software</i> jurídico	5
3	Implantação	30
4	Treinamento	10
5	Suporte e manutenção (Os 50% (trinta por cento) restantes do valor total da aquisição, serão pagos mensalmente, em parcelas iguais, durante a vigência do contrato, sendo o primeiro vencimento em 30 (trinta) dias após a emissão Termo de Aceite Definitivo referente ao treinamento, encerrando com o fim da vigência do contrato).	50

Item	Produto/Serviço	Desembolso Financeiro	Período
1	Software Jurídico.	100%	Fornecimento do código fonte da solução
2	Fornecimento de licenças de direito de uso da solução.	100%	Fornecimento das licenças
3	Implantação da solução.	20%	Conclusão do Planejamento
		20%	Conclusão da Instalação
		20%	Conclusão da Parametrização
		20%	Conclusão da Customização
		20%	Conclusão da Migração de Dados
4	Treinamento	100%	Conclusão do Treinamento
5	Suporte técnico e manutenção	Mensal	Conclusão da etapa de implantação e durante a vigência do contrato

Os valores a serem faturados estão sujeitos a glosas de acordo com os níveis mínimos de serviço estabelecidos neste termo de referencia.

O serviço de suporte técnico e manutenção será pago da seguinte forma:

- 1/12 do valor a cada mês de prestação de serviço, mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme anexo XII;

- Nos primeiros 12 meses da vigência do contrato, os valores pagos a título de suporte técnico, só serão desembolsados pelo CONTRATANTE após a conclusão da etapa de implantação da solução.

5- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Este processo tem como objetivo a contratação de solução na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro, com capacidade para automatizar as atividades da área jurídica da TELEBRAS.

A solução deverá atender todos os requisitos descritos no Anexo II.

5.1 SOLUÇÃO

- 5.1.1 **AMBIENTE:** A CONTRATADA deverá disponibilizar o sistema nos respectivos ambientes, contendo todos os módulos do sistema que atendam os processos constantes do Anexo II e os softwares adicionais necessários à operacionalização da solução ofertada; o detalhamento segue descrito no anexo I.A.
- 5.1.2 **TRANSIÇÃO INICIAL:** A empresa CONTRATADA deverá comparar os processos constantes no anexo II com o suportado pelo sistema. As diferenças detectadas deverão ser resolvidas por parametrização do sistema, indicações de alteração do processo de trabalho na TELEBRAS, mediante análise e redesenho, caso necessário, ou codificação, nesta ordem, de modo a minimizar construção de novos componentes de software que dificultem futuras atualizações de versão do produto; o detalhamento segue descrito no Anexo I.B.
- 5.1.3 **SERVIÇO DE TREINAMENTO:** A CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Treinamento que será aprovado pela CONTRATANTE; o detalhamento segue descrito no Anexo I.C. Este plano deverá conter treinamento para cada módulo integrante da solução fornecida, de acordo com os processos da TELEBRAS e o cronograma de implantação. O público-alvo será composto de usuários-chave que serão utilizados como multiplicadores. O plano deverá contemplar os seguintes itens:

- 5.1.3.1 Capacitação de colaboradores da TI e multiplicadores das frentes funcionais, das áreas de desenvolvimento, suporte e produção da TELEBRAS, para uso das metodologias, técnicas, ferramentas e *softwares* complementares utilizados na implantação e manutenção do *software* jurídico.
- 5.1.3.2 Capacitação de profissionais especialistas na arquitetura tecnológica do aplicativo, devendo ser capazes de administrar o ambiente do *software* jurídico.
- 5.1.3.3 Capacitação de todos os usuários na utilização do *software* jurídico.

5.2 ATESTADO DE CAPACIDADE

Deverá(ão) ser apresentados à TELEBRAS atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove haver fornecido produtos compatíveis em características com o objeto deste Edital e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação à Licitante Vencedora, ficando reservado à TELEBRAS o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

No caso de atestados fornecidos por empresa privada, não serão aceitos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante, sendo considerado como pertencente ao mesmo grupo, empresa controlada pela empresa licitante ou que tenha pelo menos, uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da empresa licitante.

Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido no Edital.

6- MECANISMOS DE GESTÃO CONTRATUAL

6.1 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA TELEBRAS

- 6.1.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital e do Contrato.

- 6.1.2 Comunicar tempestivamente a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer do recebimento dos produtos, para a imediata adoção das providências de modo a sanar problemas eventualmente ocorridos.
- 6.1.3 Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o estabelecido no Edital e no Contrato.
- 6.1.4 Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina este contrato; verificar os relatórios apresentados; encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento dentro do prazo determinado.
- 6.1.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas, e demais irregularidades verificadas na execução dos procedimentos previstos no presente Edital e no Contrato, de modo a que possam ser adotadas medidas para correção do que for notificado.
- 6.1.6 Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, após a emissão do Aceite Definitivo e comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.
- 6.1.7 Fornecer, em tempo hábil, todos os dados técnicos e informações de sua responsabilidade, necessários à execução do objeto do contrato.
- 6.1.8 Manter os entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da efetivação do entendimento.
- 6.1.9 Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da CONTRATADA, conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

6.2 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.2.1 Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições estabelecidas no EDITAL e em seus ANEXOS, e assim como em relação às demais exigências contratuais.
- 6.2.2 Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do contrato, arcar com os eventuais prejuízos causados à TELEBRAS, ou a terceiros, provocados por ineficiência no fornecimento dos produtos, respondendo integralmente pelo ônus decorrente, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se evidenciarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela TELEBRAS.
- 6.2.3 A CONTRATADA entregará os produtos livres de defeitos, obrigando-se a substituir, de imediato, se algum defeito for constatado.
- 6.2.4 Fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei, e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do Contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigação da CONTRATADA.
- 6.2.5 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela TELEBRAS.

6.3 NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

- 6.3.1 Os níveis mínimos de serviço exigidos estão descritos nos anexos de detalhamento do objeto.

6.4 LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.4.1 Os serviços contratados serão executados nas dependências e com recursos da CONTRATADA, respeitadas as condições deste Termo de Referência, notadamente, quanto ao uso de ferramentas e sistemas com direitos autorais.
- 6.4.2 Em caso de necessidade ou a critério da TELEBRAS, os serviços poderão ser prestados nas dependências da TELEBRAS, nesse caso a

CONTRATADA deverá prover os recursos tecnológicos necessários para realização dos serviços.

- 6.4.3 A CONTRATADA deverá utilizar comunicação de conexão ponto a ponto com criptografia, utilizando-se de uma VPN no modelo adotado na TELEBRAS – Checkpoint site to site versão R75.10 - entre as suas instalações e a TELEBRAS, com velocidade adequada à prestação do serviço. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de instalação, manutenção ou quaisquer outros relacionados ao estabelecimento e manutenção da VPN, durante a vigência do contrato.
- 6.4.4 A conexão entre as instalações da CONTRATADA e a TELEBRAS será utilizada quando autorizado pela TELEBRAS.
- 6.4.5 Os serviços a serem realizados aos sábados, domingos e feriados não implicarão em nenhuma forma de acréscimo ou majoração nos valores dos serviços, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem como, horas extras ou adicionais noturnos.

6.5 CONDIÇÃO DE ACEITE

- 6.5.1 A TELEBRAS efetuará o recebimento do objeto contratado, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto de acordo com o contrato.
- 6.5.2 Em caso de rejeição total/parcial do objeto contratado, substituição ou demais hipóteses de descumprimento de outras obrigações contratuais, avaliadas na etapa de recebimento, sujeitarão a CONTRATADA à aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 6.5.3 Recebimento provisório
 - 6.5.3.1 A TELEBRAS receberá provisoriamente o objeto contratado, mediante emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto.

6.5.3.2 O recebimento provisório caberá ao agente fiscalizador especialmente designado para acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente desta proposição.

6.5.4 Recebimento definitivo

6.5.4.1 A TELEBRAS efetuará o recebimento definitivo do objeto após a verificação da qualidade e quantidade do objeto fornecido e se o mesmo atende aos requisitos estabelecidos no contrato.

6.5.4.2 Ocorrendo problemas durante a execução desta etapa, os mesmos serão informados à CONTRATADA que deverá providenciar a correção do problema, promovendo a substituição dos objetos identificados que fazem parte da contratação.

6.5.4.3 Uma vez verificado o funcionamento do objeto contratado e entregue, com os termos contratuais, a TELEBRAS efetuará o recebimento definitivo, mediante emissão de termo circunstanciado, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do termo de recebimento provisório.

6.5.4.4 O recebimento definitivo caberá ao agente fiscalizador especialmente designado para acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente desta proposição.

6.5.4.5 O objeto contratado será rejeitado caso esteja em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo a TELEBRAS apontar, por escrito, esta ocorrência, onde detalhará as razões para deixar de emitir o termo de recebimento definitivo e indicará as falhas e pendências verificadas.

6.5.4.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação ao funcionamento e configuração divergentes do especificado, durante todo o seu período de garantia.

6.5.4.7 O recebimento definitivo é condição indispensável para o pagamento da Ordem de Serviço.

6.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.6.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência formal;
- Multa; para efeito de aplicações de penalidades em multa, às infrações são atribuídos graus e valores conforme as tabelas abaixo discriminadas:

Tabela 1 – Grau de correspondência

Grau	Correspondência
01	1% por dia sobre o valor total do Item
02	Retenção total do pagamento

Tabela 2 – Detalhamento da infração

Item	Detalhamento da Infração	Grau
A	Entregar os produtos em desacordo com as características exigidas na licitação.	01
B	Não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	02

- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a TELEBRAS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.6.2 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a TELEBRAS e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, descontando-a do pagamento a ser efetuado, se houver.

6.6.3 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.6.4 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação e outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à TELEBRAS.

6.6.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela TELEBRAS.

6.7 GARANTIA

6.7.1 A garantia para os serviços prestados será obrigatória e seu prazo será de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços pela TELEBRAS.

6.7.2 A execução da garantia por empresas terceirizadas não exime a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a TELEBRAS.

6.7.3 Durante o prazo de garantia, todos os eventuais erros ou falhas identificados deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, sem ônus para a TELEBRAS.

6.7.4 O prazo de garantia deverá ser respeitado pela CONTRATADA mesmo após o término do prazo de vigência do contrato.

6.8 DO DIREITO AUTORAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.8.1 A TELEBRAS, para todos os efeitos da aplicação da Lei no 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, e regulamentos correlatos, deverá ser o único proprietário para utilização dos sistemas, devendo, para tanto, a CONTRATADA ceder à TELEBRAS, mediante cláusula contratual:

6.8.1.1 os direitos de uso do software, durante a vigência do contrato, incluindo o uso das ferramentas de produtividade utilizadas para o desenvolvimento do sistema e necessárias para sua manutenção corretiva e/ou evolutiva e todos os arquivos e programas necessários ao funcionamento do sistema a partir

de ambiente computacional único, independentemente do número de servidores e processadores utilizados, limitados pelo número de usuários simultâneos conforme item 2.2 deste Termo de Referência;

6.8.1.2 os direitos de uso e instalação, durante a vigência do contrato, sobre todas as adequações ao software e atualizações corretivas ou a arquivos e rotinas a ele associadas, desenvolvidas em decorrência do contrato, sem ônus adicionais à TELEBRAS;

6.8.1.3 os direitos a serviços de suporte à instalação, administração e uso do software e de arquivos auxiliares, durante todo o período de vigência do contrato, sem ônus adicionais à TELEBRAS.

6.8.2 Desta forma, todos os direitos autorais das bases de dados, documentação, “scripts” e congêneres desenvolvidos durante a execução dos serviços são de propriedade da TELEBRAS, ficando proibida a sua utilização pela CONTRATADA sem a autorização expressa da TELEBRAS.

6.8.3 A CONTRATADA não poderá repassar a terceiros, em nenhuma hipótese, qualquer informação sobre a arquitetura e/ou documentação, assim como dados e/ou metadados trafegados, adaptações desenvolvidas e entregues, ficando responsável juntamente com a TELEBRAS por manter a segurança da informação relativa aos dados e códigos durante a execução das atividades e também em período posterior ao término da execução dos serviços.

6.9 SIGILO

6.9.1 A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma divulgar, reproduzir ou utilizar.

- 6.9.2 Será firmado termo de responsabilidade e sigilo entre a CONTRATADA e os seus empregados e prestadores de serviços, estabelecendo o compromisso de não divulgar nenhum assunto tratado na prestação de serviços objeto da licitação.
- 6.9.3 A CONTRATADA fica obrigada a obedecer a políticas e normas de Segurança de Informação adotadas pela TELEBRAS.

6.10 FORMA DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO:

- 6.10.1 Toda execução dos serviços deverá ser administrada por colaborador(a) da CONTRATADA denominado PREPOSTO.
- 6.10.2 Caberá ao PREPOSTO fornecer informações de controle e acompanhamento da execução dos serviços contratados, bem como responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das Ordens de Serviço (OS).
- 6.10.3 O PREPOSTO deverá coordenar as atividades necessárias ao atendimento das demandas, conforme o nível mínimo de serviço exigido, primando pela qualidade dos serviços prestados.
- 6.10.4 Todas as Ordens de Serviços (OS) emitidas pela TELEBRAS serão única e exclusivamente dirigidas ao PREPOSTO, que deverá acusar recebimento da OS, indicando a data e horário de seu recebimento.
- 6.10.5 As interações dos profissionais da CONTRATADA com os usuários e profissionais da TELEBRAS, para fins de execução dos serviços, ocorrerão nas instalações da TELEBRAS, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento dos profissionais envolvidos até o local de prestação de serviços.

6.11 PAGAMENTOS

- 6.11.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o endereço, o CNPJ, o número do contrato, o número do banco, da agência e da conta corrente da empresa e a descrição clara do objeto da contratação.
- 6.11.2 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela TELEBRAS, o qual atestará **o fornecimento dos produtos e serviços contratados** e liberará a referida Nota

Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

- 6.11.3 Em caso de necessidade de ajuste na Nota Fiscal/Fatura será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição do documento em questão.
- 6.11.4 O pagamento será efetuado, em moeda corrente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega da Nota Fiscal /Fatura, com emissão de Ordem Bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, conforme disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, se comprovada a regularidade da empresa mediante consulta “on-line” ao SICAF.
- 6.11.5 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELEBRAS, CNPJ/MF nº 00.336.701/0001-04.
- 6.11.6 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 6.11.7 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a TELEBRAS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.12 GARANTIA CONTRATUAL

- 6.12.1 A empresa vencedora deverá apresentar, em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado para contratação dos

serviços, na modalidade a ser escolhida pela mesma, que ficará sob responsabilidade da TELEBRAS, consoante o inciso I, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

- 6.12.2 A TELEBRAS fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto contratado ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de seu preposto ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.
- 6.12.3 A TELEBRAS é reservado o direito de somente liberar a garantia de que trata o item anterior, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do término da vigência deste contrato, caso haja adimplemento total de seu objeto.
- 6.12.4 A TELEBRAS poderá descontar da garantia os valores que a CONTRATADA passe a lhe dever em virtude da ocorrência de qualquer das situações expressamente previstas neste contrato.
- 6.12.5 A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento da TELEBRAS e para o pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 6.12.6 A autorização contida nos itens anteriores é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.
- 6.12.7 Caso o valor da garantia venha a ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, desde que atribuída à CONTRATADA, esta se obriga a efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da comunicação por parte da TELEBRAS.

6.13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.13.1 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução das atividades, reservando-se a TELEBRAS o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dessas atividades.

- 6.13.2 Não será permitida a subcontratação deste objeto no todo ou em parte.
- 6.13.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 6.13.4 Fica assegurado à TELEBRAS o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.
- 6.13.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 6.13.6 A TELEBRAS poderá optar a qualquer momento durante a vigência do contrato, pela utilização de um sistema de sua propriedade.

7 - VIGÊNCIA

- 7.1 O contrato terá vigência a partir da data da publicação do extrato no D.O.U por doze meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitados a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 8.1 O valor global estimado para atender às despesas com a contratação, objeto do presente Termo de Referência, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Anual, a cargo da TELEBRAS, cujos programas de trabalho e elementos de despesa específica constarão da respectiva Ordem de Compra.

9 - SANÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, a empresa licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a TELEBRAS, a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado conforme pactuado, execução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência formal;

9.1.2 Multa:

9.1.2.1 De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do contrato. Após o trigésimo dia e a critério da TELEBRAS, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.1.2.2 De 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.1.2.3 De 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.1.2.4 Nas demais hipóteses e valores descritos no contrato;

9.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a TELEBRAS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- 9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a TELEBRAS e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 - CONDIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1 O objeto deste Termo de Referência deve ser especificado de tal sorte a enquadrar-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, ou seja, possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

10.2 Consórcio: será permitida a participação de consórcio composto por, no máximo, 02 (duas) empresas, nas seguintes condições:

10.2.1 Deverá ser designada uma empresa líder, a qual será responsável por toda comunicação com o CONTRATANTE.

10.2.2 As empresas integrantes do consórcio responderão em conjunto pelas penalidades previstas em contrato.

10.2.3 As glosas, quando houver, serão aplicadas primeiramente sempre às faturas devidas à empresa líder, e, quando não comportarem os valores a serem glosados, serão aplicadas às faturas devidas à segunda empresa.

10.3 Prova de Conceito:

Visando comprovar o atendimento das especificações técnicas exigidas, a licitante ofertante do melhor lance na fase de classificação deverá realizar demonstração com os sistemas totalmente operacionais, devendo considerar:

- A avaliação será realizada em laboratório da ofertante;
 - O cenário tecnológico deverá ocorrer, conforme descrito no anexo V, provendo os recursos tecnológicos necessários para realização da demonstração;

- Preferencialmente este laboratório deverá ser montado em Brasília, caso seja em outra localidade as despesas decorrente com deslocamento da equipe da TELEBRAS deverá ocorrer a cargo da ofertante, a equipe de avaliação da TELEBRAS será composta por 5 (cinco) pessoas todos lotados na matriz;

Após demonstração da solução pela CONTRATADA, será emitido pela TELEBRAS um Termo de Avaliação.

A solução vencedora deverá preencher os critérios de avaliação com um mínimo de aceitação de 90% (noventa por cento) dos itens relacionados no Anexo II deste Termo de Referência.

Cada item será avaliado em:

- item totalmente atendido: 1 ponto
- item parcialmente atendido: 0.5 ponto
- item não atendido: 0 pontos

Para efeito de cálculo, o somatório da pontuação obtida em cada item será dividido pelo total de itens constantes do Anexo II, devendo assim o resultado atingir no mínimo 90% (noventa por cento) para que a demonstração tenha uma avaliação positiva.

10.3.1 O licitante que não apresentar a prova de conceito, no prazo estabelecido, terá a cotação respectiva desclassificada para efeito de julgamento.

O sistema deverá ser instalado, configurado e deverá ainda estar em condições de ser avaliado, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte da comunicação à empresa detentora do melhor lance da fase de classificação pelo pregoeiro.

Em até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo final de instalação, a ofertante deverá apresentar um caderno de acompanhamento da prova de conceito, de forma a garantir que 90% (noventa por cento) dos requisitos do Anexo II deste edital sejam atendidos. O caderno deverá conter, ao menos, a descrição de todos os requisitos que serão apresentados associados ao respectivo número do item.

O prazo para avaliação do software pela TELEBRAS será de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte da conclusão da instalação e configuração pela proponente.

- Em um dos dias da avaliação deverá ocorrer uma demonstração em ambiente de um cliente em que a ofertante tenha implantado uma solução semelhante de gestão das atividades da área jurídica do cliente;

Caso a avaliação do sistema indique a total conformidade às especificações técnicas exigidas, constantes no Anexo X e no Anexo II deste Termo de Referência, o sistema será considerado homologado e a proposta aceita.

Caso a avaliação indique a não conformidade do sistema ao percentual mínimo, informado anteriormente, das especificações técnicas exigidas, as não conformidades serão listadas no Termo de Avaliação e a proponente ofertante do melhor lance será desclassificada e eliminada do processo licitatório.

11 - ANEXOS

O detalhamento do objeto e a forma de execução do contrato estão dispostos nos anexos abaixo descritos, que são partes integrantes deste Termo de Referência:

ANEXO	DESCRIÇÃO
1A	Especificação Técnica – Ambientes
1B	Especificação Técnica – Transição Inicial
1C	Especificação Técnica – Treinamento
II	Requisitos Funcionais
III	Dicionário de dados do SAAJ
IV	Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas – MDS
V	Requisitos Tecnológicos
VI	Requisitos de Usabilidade
VII	Requisitos de Integração
VIII	Requisitos da Equipe
IX	Fluxo Operacional
X	Quadro de Qualidade
XI	Modelo de OS

XII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo
XIII	Modelo de Termo de Recebimento Provisório

12 - APROVAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO				REQUISITANTE
Nome	Lotação	Matrícula	Rubrica	
Cesar Augusto Dias de Oliveira	1200	80320		
Roney Carvalho dos Santos	3700	81491		
				MARLISE KROTH LIPPERT Gerente de Tecnologia da Informação